



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 049/2016-CENS/CEPE/UFRR

Autoriza a quebra de pré-requisito da disciplina CTB323 – Processamento dos subsistemas de informações contábeis.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2016 e considerando,

- o que consta nos relatos às fls. 37 (trinta e sete) do processo nº 23129.009563/2016-98,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a quebra de pré-requisito da disciplina CTB323 – Processamento dos subsistemas de informações contábeis, possibilitando que a acadêmica Claudia Carolyny Barbosa Souza Ferreira, matrícula nº 1201221175, possa cursá-la concomitantemente com as disciplinas CTB313 - Auditoria contábil geral e CTB315 – Perícia contábil e arbitragem, com efeitos imediatos para o semestre de 2016.1.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO DO CEPE, Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho

Presidente da Câmara de Ensino
Siape nº 2308136